

Lusitania
RENDIMENTO
2024 | 1.ª Série

O amanhã
traz conforto.

**LUSITANIA VIDA,
COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.**

Entidade supervisionada pela ASF,
com o número 1025, autorizada
a explorar o Ramo Vida.

Sede:
Rua do Prior, 6
1200-777 Lisboa - Portugal
T. (+351) 213 814 860

Balcão:
Rua Júlio Dinis, 676
4050-320 Porto - Portugal
T. (+351) 226 066 92

Capital Social 20.000.000 €
NIPC 501 845 208
Matriculada na C.R.C. de Lisboa

*As linhas telefónicas indicadas têm o custo
de uma chamada para a rede fixa nacional.*



5 ANOS
e 1 dia

GARANTIMOS
Rendimento Anual
e Capital Investido

Poupança para o amanhã.

O **Lusitania Rendimento 2024 - 1.ª Série** é um seguro de capitalização com prazo de **5 anos e 1 dia**, com rendimento anual garantido.

A solução de poupança segura com **garantia de capital e de rendimento**, adaptada às suas necessidades.



Período de Subscrição

A partir de **1 de setembro de 2024**, podendo a Seguradora, a qualquer momento, suspender ou encerrar a comercialização deste produto.



Início e Duração do Contrato

Este seguro de capitalização tem início no dia seguinte ao pagamento do prémio único e tem duração de 5 anos e 1 dia.



Capital Investido

O capital investido é igual ao prémio único pago no ato de subscrição, com o valor mínimo de 1.000,00 €.



Taxa de Juro Anual

A **Taxa de Juro Anual para contratos iniciados no ano de 2024** é de **2,80%**.

Para as anuidades subsequentes, a Taxa de Juro Anual, líquida de encargos, será comunicada em lusitaniavida.pt ou por outros meios de comunicação da Seguradora, no início de cada ano, correspondendo a 75% da média das taxas do indexante “Euribor a 12 meses” registadas diariamente durante o mês de novembro do ano anterior, não podendo ser inferior a 0,25% nem superior a 5,00%. No caso de não estar disponível o indexante “Euribor 12 meses”, será utilizado um indexante equivalente.



Garantias

Em caso de vida, no fim de cada anuidade do contrato, crédito do rendimento anual na conta à ordem indicada. Na última anuidade, acresce o pagamento de um valor igual ao Capital Investido.

Em caso de morte, antes do termo do contrato, pagamento do Capital Investido aos beneficiários.



Rendimento Anual

É calculado, no fim de cada anuidade, por aplicação da Taxa de Juro Anual ao Capital Investido.



Resgate Total

Permitido após o período de livre resolução, sendo o **valor de resgate** equivalente a:

- **1.ª anuidade:** igual ao Capital Investido deduzido de 1,50%;
- **2.ª ou 3.ª anuidade:** igual ao Capital Investido deduzido de 1,00%;
- **4.ª anuidade:** igual ao Capital Investido deduzido de 0,50%.



Fundo

O Capital Investido é aplicado num Fundo de Aplicações Financeiras, constituído em mais de 80% por títulos de rendimento fixo de dívida pública ou privada, emitidos pelos Estados-Membros da OCDE.



Regime Fiscal

Este produto beneficia do enquadramento fiscal dos seguros de vida na vertente poupança/capitalização. Isto significa que o montante a receber, em caso de Vida, é deduzido do IRS retido nos termos da categoria E.

Taxa de Juro Anual para 2024 **2,80%**

Comunicação de teor publicitário. Não dispensa a leitura atenta da informação pré-contratual e contratual legalmente exigida.

Lusitania

Rendimento 2024 | 1.ª SÉRIE



5 anos e
1 dia



Resgatável
em qualquer data



Capitalizado com taxa de juro
atrativa, informada anualmente

DESCRIPTIVO	INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS
Seguradora	Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., entidade legalmente autorizada a exercer a atividade seguradora em Portugal no âmbito no Ramo Vida e com site institucional em lusitaniavida.pt .
Âmbito do Risco	Cobertura de Vida.
Segmento Alvo	O seguro destina-se a clientes com residência no território nacional, sendo maiores de idade se se tratar de clientes individuais, que desejem investir com garantia de capital e de rendimento.
Garantias	Em caso de vida da Pessoa Segura no final de cada anuidade, o pagamento de um resgate parcial igual à aplicação da Taxa de Juro Anual indicada no ano civil anterior, ao Capital Investido. No termo do contrato, ao valor de resgate parcial, acresce o pagamento de um valor igual ao Capital Investido. Em caso de morte da Pessoa Segura durante a vigência do contrato, o pagamento aos beneficiários do valor do Capital Investido.
Condições de Subscrição	O contrato pode ser subscrito, a partir de 1 de setembro de 2024 . A Seguradora pode, em qualquer momento, suspender ou cessar a comercialização deste produto.
Prémio Único	É pago no ato de subscrição, sendo o valor mínimo a subscrever de 1.000,00 € (mil euros). A falta de pagamento ou a revogação do pagamento do prémio, conferem à Seguradora o direito à resolução do contrato, cessando toda e qualquer garantia do seguro.
Capital Investido	Corresponde ao Prémio Único / Entrega Única efetuada.
Início e Duração do seguro	A cobertura tem início às zero horas do dia seguinte ao da liquidação do prémio e tem duração de 5 (cinco) anos e 1 (um) dia , não sendo possível a renovação do contrato.
Comissões	Ao contrato não é aplicável qualquer comissão, além da comissão devida em caso de resgate.
Custo de apólice	Não existe qualquer custo de emissão de apólice.
Taxa de Juro Anual	Para contratos iniciados no ano civil de 2024, a Taxa de Juro Anual líquida de encargos, é de 2,80% . Para as anuidades subsequentes, a Taxa de Juro Anual, líquida de encargos, será comunicada em lusitaniavida.pt ou por outros meios de comunicação da Seguradora, no início de cada ano, correspondendo a 75% da média das taxas do indexante “Euribor a 12 meses” registadas diariamente durante o mês de novembro do ano anterior, não podendo ser inferior a 0,25% nem superior a 5,00%. No caso de não estar disponível o indexante “Euribor 12 meses”, será utilizado um indexante equivalente.

DESCRIPTIVO	INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS
Rendimento Anual	O Rendimento Anual é calculado pela aplicação da Taxa de Juro Anual, líquida de encargos ao Capital Investido.
Fundo	O Fundo de Aplicações Financeiras é constituído em, pelo menos, 80% de títulos de dívida pública e privada, emitida em Estados da OCDE.
Participação nos resultados	O presente contrato não garante participação nos resultados.
Resgate total	O resgate total é permitido após o período de livre resolução, sendo o valor de resgate, na primeira anuidade, igual ao Capital Investido deduzido de 1,50%. A partir da segunda anuidade, o valor de resgate é o do Capital Investido deduzido das seguintes comissões: 1,00% durante a segunda ou a terceira anuidade e 0,50% na quarta anuidade. Na quinta anuidade, o valor de resgate corresponde ao Capital Investido.
Liquidação de valores seguros	Em caso de resgate total ou vencimento, os valores seguros são liquidados mediante a apresentação do Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, bem como do comprovativo nominativo bancário do IBAN. Em caso de falecimento da pessoa segura, o valor seguro é liquidado mediante comprovativo da qualidade de beneficiário e Cartão de Cidadão / Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte de cada beneficiário designado.
Prazos de pagamento	Após a receção do recibo de quitação, as prestações devidas são pagas na sede da Companhia ou por crédito em conta bancária dentro dos seguintes prazos: <ul style="list-style-type: none">• Resgate total: 10 (dez) dias úteis;• Vencimento: 5 (cinco) dias úteis;• Por Morte: 20 (vinte) dias úteis.
Transmissão	O Tomador do Seguro, não sendo Pessoa Segura, pode transmitir a sua posição contratual a um terceiro, que fica na posse de todos os direitos e deveres que correspondiam ao primeiro.
Período livre de resolução	O contrato pode ser resolvido pelo Tomador do Seguro, pessoa singular, no prazo de 30 (trinta) dias após a data de receção da apólice, mediante comunicação escrita e devolução da apólice, podendo a Seguradora ter direito aos Custos de Investimento que comprovadamente tiver suportado.
Beneficiários	Os beneficiários são os designados na proposta de seguro ou os posteriormente designados em caso de alteração dos beneficiários e, na sua falta, os definidos por lei.
Relatório de Solvência	O Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, conforme definido no art.º 83º da Lei 147/2015, de 9 de setembro, pode ser consultado em lusitaniavida.pt .

DESCRIPTIVO	INFORMAÇÕES PRÉ-CONTRATUAIS
Reclamações	<p>A Seguradora responderá no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis ou 30 (trinta) dias úteis (nos casos de maior complexidade) às reclamações que lhe sejam apresentadas por escrito, podendo estas ser efetuadas através do e-mail reclamacoes@lusitaniavida.pt.</p> <p>Caso não fique devidamente esclarecido, pode recorrer ao Provedor do Cliente da Seguradora através do e-mail provedordocliente@lusitaniavida.pt, independentemente de poder apresentar igualmente uma reclamação à ASF – Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões. Para mais informações, consulte o Regulamento de Funcionamento aplicável à Gestão de Reclamações e o Estatuto e Regulamento do Provedor do Cliente, disponíveis em lusitaniavida.pt.</p>
Foro e Lei aplicável	<p>O foro competente para dirimir qualquer litígio é o definido na lei.</p> <p>A este contrato aplica-se a Lei Portuguesa.</p>
Acordo FATCA	<p>Se algum interveniente no contrato ou com direito a receber qualquer valor resultante do mesmo, for, ao abrigo do acordo FATCA, considerado como “Pessoa dos Estados Unidos da América”, a Lusitania Vida está obrigada a identificar a pessoa singular ou coletiva, mediante impresso próprio, bem como fornecer informação às autoridades tributárias.</p>
Regime Fiscal	<p>Os montantes a receber em caso de vida são tributados nos termos da legislação relativa a rendimentos de categoria E do código do IRS, no momento em que forem recebidos.</p>

LUSITANIA VIDA, Companhia de Seguros, S.A.

Rua do Prior 6, 1200-777 Lisboa - Portugal - Tel. 213 814 860 (chamada para rede fixa nacional)

Capital Social: Euros 20.000.000 - Pessoa Coletiva N.º 501 845 208 - Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa

Estas informações são prestadas nos termos do estabelecido nos art.º 18 e seguintes do Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril.